

DECRETO Nº 53.991, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$2.580.288,96 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.991, DE 24 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

7000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
SEGURIDADE											
3274 VIGIAR SUS											
10 305 3274 2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde											
	0011	A	1.600.231	3390			40.142,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado											
	0001	A	1.500.121	3390			2.527.157,96				
10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado											
	0011	A	1.600.231	3390			12.989,00				
TOTAL							2.580.288,96				
TOTAL POR SECRETARIA										2.580.288,96	

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE											
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS	INVESTIMENTOS	INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO	
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS		FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES				
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10	122	0001	2001	Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			1.000.000,00				
	0001	A	1.600.231	3390			12.989,00				
	0001	A	1.600.231	3390			40.142,00				
3305 SAÚDE EM REDE											
10	302	3305	2612	Operacionalização das Ações em Telessaúde							
	0001	A	1.500.121	3390			527.157,96				
10	302	3305	2782	Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado							
	0001	A	1.500.121	3390			1.000.000,00				
TOTAL							2.580.288,96				
TOTAL POR SECRETARIA										2.580.288,96	
Protocolo 269453											

DECRETO Nº 53.992, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.826.449,52 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.992, DE 24 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10 302 3267 1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente										
	0003	P	2.601.232	4490				3.796.323,52		
	0006	P	2.601.232	4490				30.126,00		
TOTAL								3.826.449,52		
TOTAL POR SECRETARIA										3.826.449,52
Protocolo 269455										

DECRETO Nº 53.993, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$3.590.260,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de abril de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda